

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 30.488, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater e revoga o Decreto nº 28.067, de 24 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 146 (cento e quarenta e seis) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 145 (cento e quarenta e cinco) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior da Emater, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, 1 (um) cargo de Motorista da Presidência - CDS-02, 3 (três) cargos de Assessor V - CDS-05 e 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01 em 2 (dois) cargos de Gerente Estadual - CDS-07, 1 (um) cargo de Assessor IV - CDS-04 e 1 (um) cargo de Gerente Local - CDS-02.

Art. 3º Ficam renomeados no Quadro de Cargos de Direção Superior da Emater, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, 2 (dois) cargos de Secretária da Presidência - CDS-02 e 1 (um) cargo de Administrador do Center - CDS-05, os quais passam a ser 2 (dois) cargos de Assessor II - CDS-02 e 1 (um) cargo de Gerente do Centro de Treinamento - CDS-05.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos transformados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Emater.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 28.067, de 24 de abril de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

.....

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater

Cargo	Quant.	Simbologia
Diretor-Presidente	1	CDS-17
Diretor Vice-Presidente	1	CDS-14
Diretor Financeiro e Administrativo	1	CDS-09
Diretor Técnico de Planejamento	1	CDS-09
Diretor de Gestão de Pessoal	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-08
Agente de Contratação	1	CDS-08
Gerente Regional	7	CDS-08
Gerente Estadual	14	CDS-07
Gerente do Centro de Treinamento	1	CDS-05
Gerente Local	74	CDS-02
Supervisor Regional	23	CDS-02
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor V	9	CDS-05
Assessor IV	2	CDS-04
Assessor II	2	CDS-02
Assessor I	4	CDS-01
TOTAL	145	

..... ” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054442548** e o código CRC **F8765CB5**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0011.008960/2024-74

SEI nº 0054442548